



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 32.136, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia a Equipe de Transição Governamental de que trata o Decreto nº 32.125, de 14 de outubro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Transição Governamental de que trata o Decreto nº 32.125, de 14 de outubro de 2026, que “Dispõe sobre a instituição de equipe de transição governamental, nos termos da Lei nº 3.139, de 17 de julho de 2013, revoga o Decreto nº 23.330, de 5 de novembro de 2018, e dá outras providências.”.

Art. 2º Fica nomeada a Equipe de Transição Governamental, de acordo com os art. 3º e art. 4º do Decreto nº 32.125, de 14 de outubro de 2026, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria-Executiva do Gabinete do Governador:

a) Rute Carvalho Silva Pedrosa, Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, Coordenadora-Geral;

II - Casa Civil:

a) Elias Rezende de Oliveira, Secretário-Chefe da Casa Civil; e

b) Gilmar Oliveira de Souza, Secretário Adjunto da Casa Civil;

III - Casa Militar:

a) Valdemir Carlos de Góes, Secretário-Chefe da Casa Militar; e

b) Alexandre Gonçalves Viana, Secretário-Subchefe da Casa Militar;

IV - Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE:

a) Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador-Geral do Estado; e

b) Brunno Correa BorgeS, Procurador-Geral Adjunto;

V - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog:

a) Beatriz Basílio Mendes, Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

b) Jakeline Oliveira Costa Mackerte, Secretária Adjunta de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão;

VI - Secretaria de Estado de Finanças - Sefin:

a) Franco Maegaki Ono, Secretário de Estado de Finanças; e

b) Márcio Alves Passos, Secretário Adjunto de Estado de Finanças;

VII - Contabilidade Geral do Estado - Coges:

a) Jurandir Cláudio Dadda, Contador Geral do Estado; e

b) Luana Luiza Goncalves de Abreu Hey, Contadora-Geral Adjunta do Estado.

Art. 3º Ficam indicados para compor a Equipe de Transição Governamental, nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto nº 32.125, de 14 de outubro de 2026, os seguintes representantes do Governador eleito:

I - Lúcio Antônio Mosquini, CPF ***.499.232-**, Coordenador do Governador eleito;

II - Edemir Monteiro Brasil Neto, matrícula *****467;

III - Esdras Simionato Paz, matrícula *****972;

IV - Marco Aurélio Blaz Vasques, CPF ***.821.368-**; e

V - Silas Rosalino de Queiroz, CPF ***.843.512-**.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Equipe de Transição Governamental, conforme estabelece o art. 5º, *caput*, do Decreto nº 32.125, de 14 de outubro de 2026, os seguintes membros do Governador eleito:

I - Lúcio Antônio Mosquini, CPF ***.499.232-**, Coordenador do Governador eleito;

II - Edemir Monteiro Brasil Neto, matrícula *****467;

III - Esdras Simionato Paz, matrícula *****972;

IV - Marco Aurélio Blaz Vasques, CPF ***.821.368-**;

V - Silas Rosalino de Queiroz, CPF ***.843.512-**;

VI - André Luiz Ferreira da Silva, CPF ***.643.192-**;

VII - Antônio Carlos Alencar do Nascimento, matrícula *****351;

VIII - César Oliveira de Souza, matrícula *****406;

IX - Ednaldo Gomes de Paiva Sodré, matrícula *****102;

X - Gustavo Nobre de Azevedo, CPF ***.512.361-**;

- XI - Rosely Maria Dias Vieira, CPF ***.504.412-**;
- XII - Juacy dos Santos Loura Júnior, CPF ***.410.481-**;
- XIII - José Eduardo Guidi, CPF ***.154.259-**;
- XIV - Lidianne Tanazildo da Costa, CPF ***.725.992-**;
- XV - Ludmila Lucas Tavares, CPF ***.773.151-**;
- XVI - Marcos Paiva Freitas, CPF ***.357.872-**;
- XVII - Márcio de Oliveira Bortolotti, CPF ***.612.672-**;
- XVIII - Marcos Antônio Shreder da Silva, matrícula *****581;
- XIX - Nair Ortega Rezende dos Santos, matrícula *****908;
- XX - Patrícia Margarida Oliveira Costa, CPF ***.640.602-**;
- XXI - Valdemar Camata Júnior, CPF ***.660.482-**; e
- XXII - Walter Silvano Gonçalves Oliveira, CPF ***.583.376-**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia útil após a data de sua publicação.

Rondônia, 16 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/10/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77740887** e o código CRC **9782CA21**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.003118/2026-88

SEI nº 77740887